

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ADVOCACIA GERAL

LEI Nº 1.087/PMC/00

***DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder Abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), conforme abaixo discriminado:

02 – GABINETE DO PREFEITO

03.07.020.2.003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

3233 – Contribuições Correntes.....R\$ 14.000,00

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito será reduzida as seguintes Dotações Orçamentárias:

08-SECRET. MUNIC. DE AGRIC. MEIO AMB. IND. COM. E TURISMO

04.07.021.2.020 – Manutenção da SEMAGRICT

3111.04 – Subsídios Fixos.....R\$ 14.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

Cacoal, 26 de julho de 2000.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ADVOCACIA GERAL

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº

SENHOR PRESIDENTE

Senhores Vereadores

Com a presente, tenho a honra de submeter a apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que “Dispõe sobre abertura de crédito especial ao orçamento vigente e dá outras providências”.

O referido Projeto de Lei tem por objetivo abertura de crédito Suplementar ao Orçamento Vigente, para atender o convênio a ser firmado com a Pastoral da Criança e Adolescente da Paróquia Sagrada Família, para dar apoio as “meninas e meninos de rua” .

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, contamos com a aprovação do incluso Projeto de Lei em regime de urgência.

Atenciosamente,